PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1973/95 - de 15 de Agosto de 1995.

Dispõe sobre: dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1970/95 de 28.06.95.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1970/95 de 28.06.95 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, visando a implantação de acostamentos no acesso a SP 501, trecho compreendido entre a rotatória Alberto Hida e o Trevo da referida rodovia."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 15 de Agosto de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo